

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONVITE Nº 004/16  
PROCESSO CPL Nº 454/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” COM A FINALIDADE DE  
CONTRATAR EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AUDITORIA INDEPENDENTE

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02 E ABERTURA E  
JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO.

Às nove horas do dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia Ap. Ferreira, CPF: 106.112.528-99, Marcelo Tadeu de Almeida Brasil, CPF: 160.126.658-81 e Jéssica de Paula Abdalla, CPF: 380.642.078-51, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os envelopes relativos à licitação em epígrafe. Após serem convidadas mais três empresas após a primeira data de sessão para esta licitação, compareceram para a sessão, a empresa: Glip Office Serviços Contábeis Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 09.197.874/0001-55, no ato representada pelo senhor Luiz Antônio de Oliveira, inscrito no CPF do MF sob o nº 834.83.408-72, a empresa: Exacta Consultoria RH e Gestão Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.247.976/0001-40, no ato representada pelo senhor João Carlos Furlan de Oliveira, inscrito no CPF do MF sob o nº 068.38.28-04, a empresa: Control Auditoria e Contabilidade S/S -EPP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 07.757.896/0001-05, sem representantes, a empresa BDO RCS Auditores Independentes –Sociedade Simples, inscrita no CNPJ do MF sob nº 54.276.936/0001-79, no ato representada pelo senhor Ricardo Antonio Gonçalves, inscrito no CPF do MF sob o nº 176.834.128-13 e a empresa Maciel Auditores S/S, inscrita no CNPJ do MF sob nº 13.098.174/0001-80, sem representantes. Constatamos ainda a entrega de envelopes pela empresa Ara & Consultores Associados S/C, inscrita no CNPJ do MF sob nº 03.059.239/0001-25, sem representantes, contudo por não se enquadrar no item 2.2 e subitens do edital, ou seja, não se trata de empresa convidada nem interessada cadastrada, a CPL não irá abrir seus envelopes, sendo que os mesmos ficarão a disposição para retirada da empresa, uma vez que não consta dos envelopes o respectivo endereço, impossibilitando sua devolução através do Correio. Iniciados os trabalhos, foram recebidos, rubricados e abertos os envelopes da habilitação, sendo os documentos neles constantes rubricados por todos os presentes. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que as empresas: Glip Office Serviços Contábeis Ltda., Exacta Consultoria RH e Gestão Ltda. e Control Auditoria e Contabilidade S/S –EPP, atenderam todas as condições do edital sendo portanto habilitadas. Com relação as empresas BDO RCS Auditores Independentes –Sociedade Simples e Maciel Auditores S/S, por se tratar de licitação para participação exclusiva de ME/EPP e ainda que foi atendido o número mínimo de empresas participantes na condição de ME/EP, são as mesmas declaradas inabilitadas pois não se enquadram nessa condição. Nesse sentido o envelope nº 2 da empresa BDO, será devolvido ao seu representante legal e o da Maciel será devolvido posteriormente, ambos devidamente lacrados.

# URBES

## TRÂNSITO E TRANSPORTES

Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação para a apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" e § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Assim, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que por todos os presentes segue assinada. Nada mais.

Sorocaba, 25 de julho de 2016.

  
**Pela Comissão** 

**Pelas Licitantes**

  
Eliane

